



LEI Nº 3.463, DE 16 DE MARÇO DE 2011.


“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE IBITINGA, O DIA MUNICIPAL DO DEMOLAY”.

(Projeto de Lei nº 204/2010, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

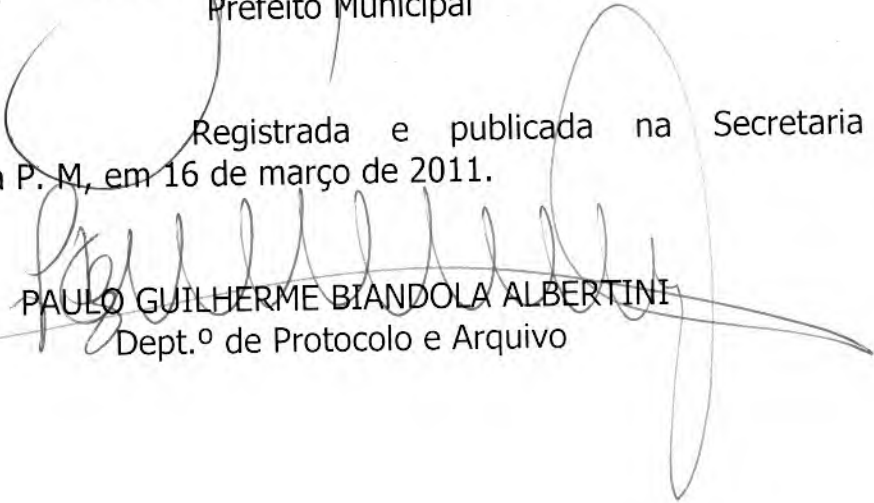
O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.672/11, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Ibitinga, o “Dia Municipal do Demolay”, a ser comemorado anualmente no dia 19 (dezenove) de junho, integrando o calendário municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de março de 2011.


PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept.º de Protocolo e Arquivo